



PROCESSO PRA-198/16

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**

### **PREÂMBULO**

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do Pregoeiro especialmente designado pelo Magnífico Reitor, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2017, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

### **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

#### **1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de peças de informática, consoante com o Anexo I (descrição) e Formulário Padrão (Anexo II), que integram o presente Edital.

1.1.1. A totalidade do objeto da licitação é para participação exclusiva de ME's e EPP's, que atendam as exigências deste edital, por força do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço Global do Lote.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pelo Pregoeiro, em sessão pública, conforme a seguir indicado:



1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

1.2.2. DATA: 04/04/2017

1.2.3. HORÁRIO: 9h30min (início do credenciamento).

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.1.1. Para comprovação de enquadramento, as empresas deverão apresentar no envelope de Habilitação a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado respectivo.

2.1.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
**Pregão Presencial nº 04/17**

**Envelope nº 02**  
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 04/17**



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**Razão social da empresa**

**CNPJ/ E-MAIL/ TELEFONE**

**Razão social da empresa**

**CNPJ/ E-MAIL/ TELEFONE**

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, enquadradas como ME's e EPP's, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.3. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.4. Quaisquer empresas não enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento far-se-á perante o Pregoeiro, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.2. Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.**

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de

preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

#### **4 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, preferencialmente, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela deverão constar:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Formulário Padrão de Proposta;

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por preço global do lote, portanto será desclassificada a proposta que não atender a todos os itens dos

respectivos lotes constantes nos Anexos I (descrição) e II (Formulário de Proposta Comercial).

4.1.4. prazo de entrega: até 10 dias após recebimento de Ordem de Compras e Nota de Empenho;

4.1.5. pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal pelo requisitante responsável;

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.1.8 **Deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica no envelope de Proposta Comercial. Ou amostra em sua embalagem original. No caso de apresentação de amostras, as mesmas deverão ser entregues juntamente com o Envelope de Proposta Comercial.**

4.1.8.1. Considera-se documentação oficial do fabricante:

a) **catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e/ou**

b) **documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o**



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.**

4.2. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item V da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

**4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.**

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de R\$ 2,00 (dois reais) para o **Lote 01**, de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o **Lote 02**, de R\$ 1,00 (um real) para o **Lote 03**, de R\$ 70,00 (setenta reais) para o **Lote 04**, de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para o **Lote 05**, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o **Lote 06**, de R\$ 60,00 (sessenta reais) para o **Lote 07**, de R\$ 15,00 (quinze reais) para o **Lote 08**, de R\$ 2,00 (dois reais) para o **Lote 09**, de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o **Lote 10**, de R\$ 4,00 (quatro reais) para o **Lote 11**, de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o **Lote 12**, de R\$ 30,00 (trinta reais) para o **Lote 13**, de R\$ 4,00 (quatro reais) para o **Lote 14**, de R\$ 3,00 (três reais) para o **Lote 15** e de R\$ 8,00 (oito reais) para o **Lote 16**.

4.6. A negociação levará em conta o valor total da proposta apresentada, cabendo ao licitante vencedor informar posteriormente os preços unitários para cada item.

## **5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam comprovar o direito à utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.





5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

5.1.14. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.13 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## **6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas no Formulário Padrão de Proposta (Anexo II) e lidos os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem, onde primeiro serão dados os lances verbais referentes à Cota Principal. Finalizada a Cota Principal, iniciar-se-á a etapa de lances verbais para a Cota Reservada.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote, o Pregoeiro realizará a etapa de lances para todos os Lotes, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

6.12.1. Após a reunião do Pregão, o licitante vencedor terá **dois dias úteis** para apresentar (por e-mail, fac-símile etc.) nova planilha com os novos preços diluídos. Os novos preços diluídos deverão respeitar os valores de mercado. O vencedor não poderá supervalorizar o valor de um item em detrimento de outro. Cabe lembrar que a Lei 8666/93 em seu Art. 48, II, condena a apresentação de preços manifestadamente inexequíveis.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo ao pregoeiro obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.



7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

7.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## **8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**



8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou ainda impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pelo Pregoeiro, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, ou seja, o prazo de validade das propostas será interrompido até que haja uma decisão e só então voltará a ser contado.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

## **9 - DAS COMINAÇÕES**

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 1% (um por cento), sobre o valor total do ajuste, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

- c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do ajuste, por reincidência de duas advertências;
- d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do ajuste, por infração a qualquer condição do ajuste e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do ajuste, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do ajuste, por inexecução parcial deste, observando-se a proporcionalidade de parte do ajuste cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução total do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea “f” desta cláusula;
- h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do ajuste total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;
- i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do ajuste ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.3. As multas deverão ser recolhidas, por meio de boleto bancário ou depósito bancário junto à pela Pró-reitoria de Economia e Finanças, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.





9.4. Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital/ajuste e das demais cominações legais.

9.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

## **10 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

10.1. O objeto desta licitação será recebido pelo Centro Logístico, por meio de uma pessoa ou comissão formada por servidores, da seguinte forma:

10.1.1. provisoriamente, após a entrega dos produtos, desde que verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições das Especificações Técnicas, Anexo I e da Proposta Comercial, mediante a aceitação da referida Nota Fiscal/Fatura correspondente;

10.1.2. definitivamente, após o decurso do prazo de observação, que será efetuado pelo responsável(eis) da área requisitante, que confirmará o que trata o subitem anterior, se verificado que persiste a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora e sua conformidade com as exigências deste Edital, especialmente as contidas no Anexo I e na Proposta Comercial;



10.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora.

10.3. A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias após recebimento de Ordem de Compras e Nota de Empenho.

## **11 - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da licitante vencedora, observadas as seguintes condições:

11.1.1. apresentação de nota fiscal/fatura;

11.1.2. em até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite do responsável pela unidade requisitante;

11.2. Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observado, quando da entrega do objeto, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos da Lei Municipal em vigência.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

11.4. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

11.5. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da licitante vencedora, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura no Centro Logístico, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, Taubaté, telefone (12) 3621-9288.



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço [www.unitau.br](http://www.unitau.br).

12.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

12.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá o Pregoeiro fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

12.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

12.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

12.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12.7. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.



12.8. O Pregoeiro ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

12.9. Consultas deverão ser dirigidas ao Pregoeiro por meio de fac-símile 12 3631-2338 ou e-mail [questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br).

12.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo "site" [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e por publicação, nos termos da legislação vigente.

12.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito, por fax ou e-mail, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do encerramento da licitação.

12.10.2. O Pregoeiro responderá os questionamentos em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para encerramento da licitação por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

12.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 12.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

12.10.4. Para as respostas às consultas formuladas, poderá o Pregoeiro utilizar-se de meios eletrônicos ([questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br)) divulgando a resposta por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

12.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

*Taubaté, 21 de março de 2017.*

***Márcia Regina Rosa***

***Pregoeira***

## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

#### Especificações

##### LOTE 01 – BATERIA

<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
BATERIA PARA PLACA MÃE DE COMPUTADORES; TENSÃO DE 3 VOLTS - CÓDIGO DE REFERÊNCIA: CR 2032	PÇ	80

##### LOTE 02 – CABO EXTENSOR

<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
CABO EXTENSOR USB 2.0 USB A MACHO PARA A FÊMEA, COMPATÍVEL COM USB 2.0. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M.	PÇ	06

##### LOTE 03 – CABO USB

<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
CABO USB PARA IMPRESSORA - PADRÃO USB, 2.0 HIGH SPEED - TIPO A X TIPO B - 1,80 METRO DE COMPRIMENTO (MÍNIMO).	PÇ	12

##### LOTE 04 – DISCO RÍGIDO 500GB

<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
DISCO RÍGIDO 3,5" SATA III 500 GB; INTERFACE: SERIAL ATA III (3.0 Gb/s); BUFFER: 16 MBYTES; BYTES POR SETOR: 512; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7.200RPM; CICLOS LIGA/DESLIGA: 50.000	PÇ	30

##### LOTE 05 – DVD

<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
DVD-R 8X DE 4.7GB - 120 MINUTOS	PÇ	100

**LOTE 06 – ESTABILIZADOR**

<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
ESTABILIZADOR 1000 VA; MONOVOLT MICROPROCESSADO; TENSÕES DE ENTRADA 115 V; TENSÃO DE SAÍDA: 115 V; POTÊNCIA: 1000VA; TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA PARA ESTABILIZAÇÃO = 2 CICLOS DE REDE ELETRICA; FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; DEVE ATENDER À NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO (NBR 14373:2006); FUNÇÃO TRUE RMS; GABINETE EM PLÁSTICO ANTI-CHAMA; OS LEDS DO PAINEL FRONTAL DEVEM FORNECER AS INDICAÇÕES DE REDE ELÉTRICA NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA; CHAVE LIGA/DESLIGA; CARACTERÍSTICAS DO PAINEL TRASEIRO: NO MÍNIMO, 04 TOMADAS DE SAÍDA (NBR 14136), PORTA FUSÍVEL EXTERNO CONTENDO UNIDADE RESERVA; GARANTIA: 1 ANO.	PÇ	30

**LOTE 07 – FONTE**

<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
FONTE PARA PC ATX REAL; PADRÃO ATX 12. POTÊNCIA: 500 WATTS TENSÃO: 110/220V COOLER: 12CM; PINAGEM: 20+4 PINOS; 2 CONECTORES IDE ; 4 CONECTORES SATA ; 1 CONECTOR PARA PCI EXPRESS 6 PINOS; CABO DE ENERGIA	PÇ	40



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

### **LOTE 08 – MOUSE**

<b><i>Descrição do material/serviço</i></b>	<b><i>Unid.</i></b>	<b><i>Quant.</i></b>
MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO USB PLUG AND PLAY; 3 BOTÕES (1 COM FUNÇÃO SCROLL); RESOLUÇÃO DE 800CPI; DESIGN AMBIDESTRO; COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PADRÃO IBM/PC; COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/VISTA, 7 e 8.	PÇ	40

### **LOTE 09 – PEN DRIVE**

<b><i>Descrição do material/serviço</i></b>	<b><i>Unid.</i></b>	<b><i>Quant.</i></b>
PEN DRIVE 8GB CONEXÃO USB 2.0 HIGH SPEED, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, VISTA E 7. CONECTOR USB PADRÃO A. NÃO SERÁ ACEITO TIPO SLIM E NEM RETRÁTIL. GARANTIA DE 1 ANO.	PÇ	08

### **LOTE 10 – PENTE DE MEMÓRIA, PROCESSADOR E PLACA MÃE**

<b><i>Descrição do material/serviço</i></b>	<b><i>Unid.</i></b>	<b><i>Quant.</i></b>
PENTE DE MEMÓRIA DDR 4 4GB VELOCIDADE DO BARRAMENTO: NO MÍNIMO 2133 MHz	PÇ	40
PLACA MÃE SOCKET LGA 1151 COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PLACA MÃE SOCKET LGA 1151; PADRÃO ATX; CPU: DEVE SUPOSTAR PROCESSADORES SOCKET LGA 1151; MEMÓRIA: 02 SLOTS DDR4, CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE 16 GB; SLOTS DE EXPANSÃO: 01 PCI EXPRESS 2.0 x16, 01 PCI EXPRESS x1; INTERFACES: 04 SATA; LAN: INTEGRADO 10/100/1000 Mb/s (GIGABIT); ÁUDIO: INTEGRADO 06 CANAIS; VÍDEO: INTEGRADO; CONECTORES I/O NO PAINEL TRASEIRO: 02 PORTA PS/2 OU 1 COMBO, 01 VGA, 01 HDMI; 01 PORTA LAN RJ45, 04 PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 USB 3.0. CONECTORES I/O INTERNOS: 02 USB 2.0; 04 SATA, 01 ATX COM 24 PINOS,	PÇ	25



E 01 ATX 12 VOLTS; ACESSÓRIOS: DEVE ACOMPANHAR 02 CABOS SATA, 01 ESPELHO TRASEIRO, DRIVERS E MANUAL DO USUÁRIO; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E SUPERIOR.		
PROCESSADOR SOCKET LGA 1151 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR SOCKET LGA 1151 - CLOCK: 2.7 GHz - CACHE: 2MB; 2 NÚCEOS; 2 THREADS; PROCESSAMENTO 64BITS; GRÁFICOS INTEGRADOS - DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO O PROCESSADOR, COOLER E MANUAL DO PROCESSADOR (BOX)	PÇ	25

**Deve haver compatibilidade entre os itens desse lote.**

### **LOTE 11 – TECLADO NUMÉRICO**

<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
TECLADO NUMÉRICO USB - INTERFACE: USB;~^ TECLAS DISPONÍVEIS: 0 a 9, ponto, 4 operações básicas, ESC, Enter e Back Space;~^ TIPO DE CABO: NÃO RETRÁTIL;~^ COMPRIMENTO DO CABO: 1,80 m (-5%);~^ COR PREDOMINANTE: PRETA;~^ COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, VISTA E 7.~^	PÇ	08

### **LOTE 12 – TECLADO USB**

<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
TECLADO USB PRETO CARACTERÍSTICA: TECLADO USB PRETO CONEXÃO: USB; COR PREDOMINANTE PRETA; LAYOUT: ABNT2; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; NÃO DEVERÁ POSSUIR TECLAS OU BOTÕES DE	PÇ	30

ATALHO PARA CONTROLES DE ENERGIA (DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA); COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.		
---	--	--

**LOTE 13 – DISCO RÍGIDO 3TB**

<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
DISCO RÍGIDO 3TB INTERFACE: SATA DE 6 GB/S; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200RPM; CICLOS LIGA/DESLIGA: 300.000.	PÇ	06

**LOTE 14 – FONTE PARA NOTEBOOK**

<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
FONTE PARA NOTEBOOK - FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL PARA NOTEBOOKS; TENSÃO DE ENTRADA: AC120V OU AC230V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50~60HZ; POTÊNCIA MÁXIMA: 90 WATTS; CORRENTE MÁXIMA: 6 AMPÉRES; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 07 SAÍDAS DE TENSÃO DC: 15V, 16V, 18V, 19V, 20V, 22V, 24V; COMPATIBILIDADES COM NOTEBOOKS DAS MARCAS: ACER, ASUS, DELL, HP, SONY E TOSHIBA.	PÇ	04

**LOTE 15 – CABO HDMI**

<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
CABO HDMI CONEXÃO: HDMI/HDMI; COMPRIMENTO MÍNIMO 1,8M.	PÇ	15

**LOTE 16 – GRAVADOR DE DVD**

<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
GRAVADOR DE DVD INTERNO 5 ¼ 16x, 2MB CACHE; TIPO DE INTERFACE: SATA.	PÇ	12



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**OBSERVAÇÃO:**

Após a reunião do Pregão, a licitante vencedora terá dois dias úteis para apresentar (*por e-mail, fac-símile etc*) nova planilha com os novos preços diluídos.

Os novos preços diluídos deverão respeitar os valores de mercado. A vencedora não poderá supervalorizar o valor de um item em detrimento de outro. Cabe lembrar que a Lei Federal 8666/93 em seu Art. 48, II, condena a apresentação de preços manifestadamente inexeqüíveis.

## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

À

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**

**Processo PRA nº 198/16**

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para Aquisição de peças de informática, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

<b>Lote</b>	<b>DESCRIÇÃO/MARCA</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>01</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>02</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>03</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>04</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>05</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>06</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>07</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>08</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>	
<b>09</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.	



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	Marca/Fabricante:	
<b>10</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>11</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>12</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>13</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>14</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>15</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
<b>16</b>	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

I) O Valor Total para o LOTE nº. 1 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

II) O Valor Total para o LOTE nº. 2 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

III) O Valor Total para o LOTE nº. 3 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

IV) O Valor Total para o LOTE nº. 4 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

V) O Valor Total para o LOTE nº. 5 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**VI)** O Valor Total para o LOTE nº. 6 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**VII)** O Valor Total para o LOTE nº. 7 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**VII)** O Valor Total para o LOTE nº. 8 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**VIII)** O Valor Total para o LOTE nº. 9 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**IX)** O Valor Total para o LOTE nº. 10 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**X)** O Valor Total para o LOTE nº. 11 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**XI)** O Valor Total para o LOTE nº. 12 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**XII)** O Valor Total para o LOTE nº. 13 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**XIII)** O Valor Total para o LOTE nº. 14 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**XIV)** O Valor Total para o LOTE nº. 15 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**XV)** O Valor Total para o LOTE nº. 16 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**XVI)** O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

**XVII)** O prazo para entrega dos produtos será de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras e respectiva Nota de Empenho.

**XVIII)** O prazo de garantia dos produtos ofertados será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, obedecido ao prazo mínimo do item 4, a partir recebimento da Ordem de Compras e respectiva Nota de Empenho;

**XIX)** Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

**a** - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

**b** - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

**c** - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

**d** - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

**e** - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**XX)** Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

**XXI)** Dados da empresa: CNPJ empresa nº ...../.....-  
.....Inscrição Estadual nº.....Estado .....Inscrição Municipal  
nº.....Município.....Endereço.....  
.....CEP.....Telefone.....  
.....Fax..... nº da conta  
corrente.....Banco.....Agência.....Praça  
..... para fins de pagamento.

....., ..... de ..... de 2017.

-----  
(Nome Legível)

**OBSERVAÇÕES:**

**1) Esta Proposta Comercial (Anexo II) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja apostado nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**